



Governo do Estado de Minas Gerais  
Sistema Estadual de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos  
Fundação Estadual do Meio Ambiente  
Presidência

**OF.PRE.FEAM.SISEMA nº 125/14**

Belo Horizonte, 08 de abril de 2014

**Ref.: Programa Jogue Limpo – comprovante de destinação de embalagens**

Prezado Senhor,

Em decorrência das discussões efetuadas entre representantes da FEAM, do Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e de Lubrificantes, e do Sindicato de Comércio Varejista dos Derivados do Petróleo no Estado de Minas Gerais com o objetivo de estabelecer e otimizar os procedimentos necessários para a comprovação da destinação ambientalmente adequada das embalagens plásticas usadas de óleo lubrificante pelos postos revendedores participantes do Programa Jogue Limpo para fins de regularização ambiental foram instituídos e definidos:

- Termo de adesão ao Programa Jogue Limpo – documento a ser firmado pelos representantes dos postos revendedores com a empresa gestora contratada pelo programa Jogue Limpo;
- Comprovação anual dos quantitativos de embalagens plásticas usadas de óleo lubrificante destinadas pelo Programa à reciclagem, mediante envio à FEAM de cópia em meio digital das notas fiscais as quais deverão estar disponíveis na unidade da empresa gestora do Programa Jogue Limpo para consulta pela fiscalização;
- Comprovação pelo Programa Jogue Limpo da regularidade ambiental da(s) empresa(s) recicladora(s) que receberam as embalagens destinadas ao Programa;

**Ao Senhor  
Maurício Séllos  
Consultor do Programa Jogue Limpo  
Rua Almirante Barroso, 52 sala 2002 - Centro  
Cep : 20031-918 – Rio de Janeiro / RJ**



Governo do Estado de Minas Gerais  
Sistema Estadual de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos  
*Fundação Estadual do Meio Ambiente*  
Presidência

Considerando as atribuições da FEAM estabelecidas no artigo 17 do Decreto 45.181/2009 de analisar e acompanhar os sistemas de logística reversa implantados nos termos do art. 33 da Lei nº 18.031, de 2009 e, o disposto no termo de compromisso firmado em 5 de junho de 2012 que instituiu o Programa Jogue Limpo e atribuiu à FEAM/SEMAD a responsabilidade de acompanhar o cumprimento dos compromissos e disposições previstos no referido Termo.

Desta forma, os empreendedores que fizerem a adesão ao programa poderão apresentar o “Comprovante de Coleta e Destinação de Embalagens Plásticas de Lubrificantes”, emitido pela empresa gestora do Programa no ato da coleta das embalagens como documento de comprovação da final destes resíduos, nos processo de regularização ambiental do estado de Minas Gerais.

Atenciosamente.

Zuleika Stela Chiacchio Torquetti  
Presidente